



PROGRAMA DE
COMPLIANCE

Código de Conduta

Ética

de Colaboradores

Aplicabilidade

Nosso Código de Conduta Ética se aplica a todos os Colaboradores das Empresas do ADEO no Brasil.

Nosso Engajamento

Nossas Empresas estão comprometidas com o combate à corrupção e à luta contra todo tipo de discriminação e assédio.

Para tanto, devemos sempre pautar as nossas condutas no nosso dia a dia em conformidade com as leis, as normas internas, tais como esse Código, e os nossos Valores.

Nossos valores chave

Honestidade, Respeito ao Outro e Coerência

Nossos Compromissos Éticos

Política Anticorrupção

É proibido pagar qualquer facilitação (em dinheiro ou presente) ao Colaborador de uma Empresa - ou órgão público - em troca de alguma vantagem.

Brindes, Presentes, Convites, Viagens, Sorteios e Outros Benefícios

Não podem influenciar a sua isenção na hora do fechamento de negócio, assim como prejudicar a independência em relação aos seus parceiros.

A regra das Empresas do ADEO é clara: NÃO aceitar nada a título pessoal.

Conflito de Interesses

Um conflito de interesses ocorrerá quando nosso julgamento puder ser influenciado ou parecer ter sido influenciado pela possibilidade de obtenção de algum benefício pessoal.

Ter um conflito de interesse não significa violação ao Código de Conduta. A ocultação do conflito, sim.

Não Discriminação e Luta Contra Todo Tipo de Assédio

Qualquer forma de perseguição é estritamente proibida. Do mesmo modo, qualquer forma de discriminação baseada na origem, sexo, situação familiar, estado civil, gravidez, características físicas, doença, deficiência, orientação sexual, idade, classe social, opiniões políticas, partidárias e filosóficas, atividades sindicais, pertença ou não verdadeira ou suposta, a uma etnia, nação ou religião deve ser proibida.

Relacionamentos em Geral:

- Com Fornecedores e parceiros: Verificação da Honorabilidade;
- Com o Governo: uma atuação transparente, assegurando relações éticas e estritamente profissionais;
- Com os Clientes (habitantes): qualidade dos produtos, atendimento ao prazo de suas entregas e o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor;
- Com a Comunidade: Privilegiar a busca por Fornecedores e contratação de mão de obra local; Indicar e sugerir projetos e/ou instituições idôneos de interesse coletivo, e que sejam do entorno da unidade de negócio em que você trabalha, para ações sociais e/ou ambientais; Realizar a devida prestação de contas das ações sociais e/ou ambientais feitas pela Empresa;

- Com os Concorrentes: competitividade ética e saudável, baseada em sua capacidade de negociação com os Fornecedores;
- Com a mídia e imprensa: princípios norteadores a começar e, integridade e a transparência. Para zelar pela credibilidade, é necessário manter a credibilidade, fornecendo informações de maneira rápida, exata e consistente.

Apadrinhamentos, mecenato, patrocínios e lobby

Podem ser um meio de promover a nossa imagem e apoiar a realização de diversas ações sociais. Para garantir que os recursos tenham realmente a destinação esperada e, portanto, não constituam atos de corrupção, é necessário que sejam autorizados previamente pela área responsável, seguindo critérios objetivos e transparentes de seleção dos beneficiários e coerência entre os valores das Empresas do ADEO e a destinação dos recursos.

Respeitar as regras da Empresa para seleção de projetos incentivados / ações sociais e entidades/ associações e finalidade da destinação de recursos, bem como obedecer aos limites orçamentários da Empresa e/ou de incentivo fiscal permitidos por lei.

Registros financeiros, contábeis e fiscais

- Garantir que a contratação ou compra de qualquer produto ou serviço seja definida com a maior precisão possível;
- Verificar que a contrapartida financeira é justificada e proporcional à natureza e à importância dos produtos ou serviços contratados Realizar quaisquer pagamentos, serviços ou compras somente quando forem apresentados elementos comprobatórios do efetivo recebimento dos bens ou prestação dos serviços contratados;
- Verificar se a cadeia contratual é respeitada ao efetuar um pagamento, ou seja, se os dados bancários para pagamento são da mesma titularidade do Fornecedor ou credor;
- A realização de pagamento em caráter de exceção à essa regra dependerá de autorização expressa do líder da área e/ou do Diretor Financeiro, acompanhada de justificativa coerente.

Dos Deveres de Cuidado: com o meio ambiente e direitos humanos

Sigilo, Confidencialidade das Informações e Proteção de Dados Pessoais: de Colaboradores, Fornecedores e Clientes

Usar de forma adequada os uniformes e ferramentas de trabalho.

Zelar pelo patrimônio da empresa : ativos financeiros, Imobilizados e/ou Imobiliários.

